

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)
Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 — conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a): PRISCILA MORGANA BEZERRA DE OLIVEIRA
Siape: 1837154
Cargo: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
Lotação: REITORIA
Instituição Federal de Ensino: IFS
Nível de RSC pretendido: RSC-VI

1. Apresentação

Eu, PRISCILA MORGANA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1837154, com lotação em REITORIA, em exercício no Campus Aracaju, no encargo de Coordenadora de Planejamento, servidor(a) da(o) IFS desde 25/01/20211, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-VI do RSC-PCCTAE.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Em relação ao item I-2 — “Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 4,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada:

Ocorrência 1 – Documentação Comprobatória: Portaria nº 1.056/20211, como Presidente da Comissão Permanente para os grupos B e C, do Campus Aracaju. Na condição de Presidente da referida comissão, exerci as atividades de coordenação dos trabalhos que a envolviam, entre outras atribuições. Destacando que, durante o período da pandemia, foi incluída a divisão entre os membros da comissão, de modo virtual, dos processos de matrículas dos candidatos – possíveis futuros estudantes da instituição, nos cursos técnicos integrados, subsequentes e os de graduação – para serem realizadas as análises de suas documentações. Além das análises também realizei a comunicação com esses candidatos (via sistema, via email e via aplicativo de whatsapp). Ao término da pandemia, o planejamento da comissão foi feito durante o transcurso dos editais, seguindo seus cronogramas e, de modo semanal, eu organizava, em consenso com os outros

membros, a escala para o atendimento diário, dividido por turno matutino e vespertino, de forma presencial aos candidatos, realizado na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus Aracaju. Além disso, verificava a análise realizada pelos demais membros, bem como também desenvolvia atendimentos e comunicação com os candidatos. Enquanto presidente da referida comissão, manteve, inclusive, comunicação com as escolas de origem dos candidatos (de ensino fundamental e do médio), posto que muitas declarações necessárias para o ingresso no IFS, ficavam na pendência/dependência de confecção por essas escolas. Por ser tratar de uma comissão destinada aos cotistas nos grupos B e C, em que todos os candidatos deveriam ser oriundos de escola pública, com possibilidade de inclusão na reserva legal de baixa renda, a minha experiência e participação foi de grande relevância, posto que fui instrumento de ação no processo de reparação histórica necessária ao acesso à educação formal em instituição pública de referência, devido à histórica exclusão social das classes populares, de modo a possibilitar oportunidades de ingresso dos estudantes de escolas públicas e de menor renda, como forma de equilibrar o acesso ao ensino público de qualidade, bem como na promoção da necessária pluralidade escolar na composição acadêmica com diversidade de pessoas.

Em relação ao item I-3 — “Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos” —, apresento 9 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 27 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Ocorrência 1 – Documentação Comprobatória: Portaria nº 1.014/2016 - Membro da Comissão de Remoção Interna de Técnico-Administrativos em Educação (TAE), para diversos Campi do IFS, 2016. Como membro da referida comissão, fiz análise dos documentos apresentados pelos TAE com objetivo de mudança do seu Campus de lotação (considerando a expansão da instituição e o ingresso dos novos servidores), possibilitando aos TAE que mais pontuaram, no preenchimento dos requisitos do edital de remoção, ganhassem a prioridade de escolha do local de atuação profissional. Foi realizada pela comissão também a tabulação das pontuações alcançadas, bem como publicação do resultado. A participação nessa comissão se fez eficaz e eficiente por confirmar a legalidade dos atos administrativos na lotação de seu pessoal, bem como demonstrar a publicidade desses atos, reforçando, assim, os princípios da Administração Pública, expressos no artigo 37 da Constituição Federal.

Ocorrência 2 – Documentação Comprobatória: Portaria nº 1.989/2016 - Membro da Comissão Permanente de Análise de históricos para seleção de candidatos para ingresso no IFS, Campus Aracaju, através dos Processos Seletivos dos cursos técnicos e de graduação. Como membro da Comissão de Análise dos Históricos de 2016, realizei a verificação documental dos candidatos classificados aos cursos técnicos e de graduação para o Campus Aracaju, após a divisão dos processos admissionais pela equipe que coordenava a comissão. A importância desse trabalho se deu através de contribuição à celeridade nos processos seletivos da instituição, em auxílio à organização desse processo, garantindo o cumprimento dos requisitos do edital, confirmando a legalidade dos atos e possibilitando o ingresso no IFS dos melhores colocados no certame.

Ocorrência 3 – Documentação Comprobatória: Portaria nº 984/2017 - Membro da Comissão Permanente dos Processos de Seleção de candidatos por análise de histórico, para os cursos técnicos e de graduação do Campus Aracaju 2017. Também como membro da comissão no ano de 2017, realizei a verificação documental dos candidatos classificados aos cursos técnicos e de graduação para o Campus Aracaju, após a divisão dos processos admissionais pela equipe que

coordenava a comissão. A importância desse trabalho consolida minha participação e contribuição na celeridade nos processos seletivos da instituição, em auxílio à organização desse processo, garantindo o cumprimento dos requisitos do edital, confirmando a legalidade dos atos e possibilitando o ingresso no IFS dos melhores colocados no certame.

Ocorrência 4 – Documentação Comprobatória: Portaria nº 1.951/2017 - Membro da Comissão referente à Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de docente EBTT do IFS, para diversos campi do IFS. Como membro da comissão referenciada, desenvolvi trabalhos de análise documental entregue pelos professores que pleiteavam mudança de lotação. As inscrições foram avaliadas, segundo requisitos do edital, e fora publicado resultado final. Participei da organização desse processo, buscando a garantia do cumprimento do edital e dos atos administrativos.

Ocorrência 5 – Documentação Comprobatória: Portaria nº 2.630/2017 – Membro da Comissão de Remoção Interna de Servidores para o cargo de professor EBTT, objeto do Edital nº 19/2017, para a área de Física, para os campi Aracaju e Estância. Participei de edital específico para a área de Física, visando desenvolvimento dos trabalhos de análise documental dos professores que pleiteavam mudança de lotação. As inscrições foram avaliadas, segundo requisitos do edital, e fora publicado resultado final. Participei da organização desse processo, buscando a garantia do cumprimento do edital e dos atos administrativos.

Ocorrência 6 – Documentação Comprobatória: Portaria nº 3.302/2023 - Membro da Comissão Local do Campus Aracaju do processo de construção do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2025-2029, do Instituto Federal de Sergipe. Através de reuniões e análise de documentos, participei, desde 2023, do desenvolvimento e da elaboração do documento que apresenta o planejamento estratégico, definindo a missão, os objetivos, as metas, a estrutura e as diretrizes da instituição, para um período de cinco anos (2025 a 2029). A minha participação contribuiu para a consolidação de um instrumento eficaz na gestão pública e que baliza a organização acadêmica do IFS.

Ocorrência 7 – Documentação Comprobatória: Portaria nº 1.25/2025 - Membro da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal de Sergipe. Como membro da comissão citada, atuei no acompanhamento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), em apoio, no Campus Aracaju, à Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) quanto a planejamento e execução do Plano Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), agindo através de ações de capacitação (com treinamentos, cursos) que visavam melhoria nos serviços institucionais e no desempenho de competências dos servidores.

Ocorrência 8 – Documentação Comprobatória: Portaria nº 2.712/2026 - Membro do Núcleo de Gestão por Processos (NGP). Na qualidade de membro desse núcleo, minha função é a de adotar, orientar e disseminar a metodologia de mapeamento e melhoria de fluxos de trabalho e de processos, no Campus Aracaju. Desse modo, em apoio à Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN), bem como à Coordenadoria de Planejamento (COPLAN - a qual estou vinculada), participo de modo proativo e parceiro, como ponte de comunicação e de orientação entre o Campus Aracaju e o Escritório de Processos.

Ocorrência 9 – Documentação Comprobatória: Portaria nº 2.295/2026 - Membro da Comissão de Organização da IV Mostra Conectando Boas Práticas do IFS, Reitoria. Enquanto membro dessa comissão, participo de reunião para construção do edital referente à edição de 2026 da Mostra de Boas Práticas, em que são definidos cronogramas, itens do edital e em que são discutidas formas de divulgação e incentivo à participação no evento. A participação em trabalhos dessa natureza, acrescem o trabalho individual e o conjunto, pois se está estimulando o reconhecimento de ações de inovação e de melhoria institucional.

Em relação ao item I-5 — “Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos” —, apresento 21 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 94,5 pontos(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Ocorrência 1 – Documentação Comprobatória: Declaração assinada, encaminhada pelo Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), da Pró Reitoria de Ensino (PROEN). A partir dessa declaração, desde 2013, atuei por dezenove vezes como fiscal, e duas vezes como coordenadora, nos processos seletivos da instituição. Assim, cumpri com responsabilidade, disciplina e eficiência, auxiliando no sucesso da aplicação de provas de ingresso ao longo de anos.

Critério II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

Em relação ao item II-2 — “Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)” —, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por projeto”, correspondendo a 9 pontos(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Ocorrência 1 – Documentação comprobatória: Declaração assinada, encaminhada Coordenadora Institucional do Programa Partiu IF, no Instituto Federal de Sergipe. Na declaração é informada a minha participação, em 2025, enquanto bolsista no programa de extensão, pela Pró Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX), em que desenvolvi a função de professora de língua portuguesa. Durante o ano de 2025, ministrei aulas de português em turma composta por estudantes de escolas públicas, no 9º ano do ensino fundamental, visando nivelamento e possibilidade de acesso e permanência no ensino médio na rede federal de ensino; e, sobretudo, com objetivo de oferecer aulas e atividades voltadas para a recuperação de aprendizagens. A minha participação nesse programa buscou incentivar a aprendizagem e oferecer apoio aos estudantes, através de suporte acadêmico e pedagógico.

Ocorrência 2 – Documentação comprobatória: Declaração assinada, encaminhada Coordenadora Institucional do Programa Partiu IF, no Instituto Federal de Sergipe. Como fui aprovada em novo processo seletivo para 2026, a declaração apresentada informa minha participação, enquanto bolsista no programa de extensão, pela PROPEX, em que continuo a desenvolver, em nova turma de estudantes, a função de professora de língua portuguesa do PartiuIF. A turma de 2026 também é composta por alunos de ensino público, do 9º ano, em situação de fragilidade econômica, com possibilidade de ingresso na instituição, para o ensino médio, e em que realizo suporte educacional e pedagógico para esse intento, buscando apresentar a estrutura educacional da instituição, divulgando os cursos, e estimulando o interesse desses alunos em fazer parte da comunidade acadêmica do IFS.

Em relação ao item II-7 — “Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos” —, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por evento”, correspondendo a 6 pontos(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Ocorrência 1 – Documentação comprobatória: Portaria nº 2.221/2024 - Membro na Comissão Julgadora da II Mostra Conectando Boas Práticas no IFS, Reitoria, 2024. Na condição de membro da comissão, participei de reuniões para a divisão dos trabalhos de avaliação dos materiais submetidos pelos servidores do IFS, no ano de 2024. Na realização das análises dos trabalhos, verificamos as exigências do edital, realizando a aprovação, tratando-se de ações de boas práticas nas atividades administrativas e de suporte, de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão. A mostra desses trabalhos, bem como a participação dos membros que dão suporte a esses trabalhos, nos quais me incluo, serviram para reconhecer e compartilhar ideias que deram certo para que podem ser copiadas ou adaptadas em outros setores ou campus, reforçando a ideia de eficiência e inovação no serviço público.

Ocorrência 2 – Documentação comprobatória: Portaria nº 2.954/2025 - Membro na Comissão Julgadora da III Mostra Conectando Boas Práticas no IFS, Reitoria, 2025. Também na condição de membro da comissão, considerando a boa repercussão da mostra realizada em anos anteriores, mais uma vez participei da avaliação dos materiais submetidos pelos servidores do IFS, no ano de 2025. Os trabalhos inscritos, analisados e aprovados, mostravam ações de boas práticas nas atividades de gestão, realizadas pela comunidade acadêmica (tanto de servidores técnicos, como de professores, incluindo participação discente). A culminância desses trabalhos, é realizada com apresentação das ações, para divulgação e adoção de boas práticas voltadas ao aprimoramento dos processos institucionais, e o apoio dos membros da comissão dão suporte a boa realização das etapas desse processo, como forma de reconhecimento, e garantia de publicidade.

Critério IV — Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

Em relação ao item IV-3 — “Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos” —, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 9 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Ocorrência 1 – Documentação comprobatória : Portaria nº 3.524/2016 – Fiscal do Contrato n. 20/2016- Imprensa Nacional, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do IFS. Designada como fiscal do referido contrato, desenvolvi diversas atividades tais como: publicação das matérias no padrão de formatação técnica exigida no Diário Oficial da União (DOU), acompanhamento das publicações (com possibilidade de retificação dessas publicações), além do atesto das despesas geradas (através das faturas de pagamento), para posterior lançamento dessas faturas em processo de pagamento e controle orçamentário dos valores residuais destinados a publicações no DOU de toda a instituição. Por se tratar de uma organização tanto na operacionalização das publicações (que tinham uma formatação específica), como na verificação das faturas geradas, além da abertura, controle e envio dos processos de pagamento dessas publicações, afirmo que foi um grande desafio administrativo, pois se tratava de desempenho de um trabalho que exigia muita excelência de ação, para serem evitados erros (posto que gerariam publicações de retificações e, assim, gastos extras). Por alguns anos, operacionalizei essas publicações sendo instrumento de confirmação da transparência no desenvolvimento dos atos administrativos institucionais, cumprindo princípio da necessária publicidade da administração pública.

Ocorrência 2 – Documentação comprobatória : Portaria nº 1.029/2024 – Gestor Setorial da Execução do Contrato n. 02/2014, referente à contratação de licenças para uso do software de Business Intelligence (BI), Microsoft Power BI PREMIUM, pelo período de 36 meses, no modelo SaaS (Software as a Service). Como gestora setorial venho dando suporte administrativo,

no Campus Aracaju, aos interessados em utilizar o software Power BI, na condição Premium, sugerindo a familiarização com o programa, divulgando as suas funcionalidades. O contrato é dividido por campus, sendo organizado pela Reitoria, tendo um prazo de 36 anos de uso, e suas adequações são realizadas em acordo com o Escritório de Processos, na Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional. A minha participação no Campus Aracaju surge como ponte na operacionalização e na divulgação do software que possibilita melhor divulgação das ações realizadas no campus, e , assim, maior publicidade e acesso dessas atividades.

Em relação ao item IV-8 — “Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 9 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Ocorrência 1 – Documentação comprobatória: Portaria nº 975/2024 – Designação para o encargo de responsável pela Coordenadoria de Planejamento-COPLAN/DG, Campus Aracaju. Tenho atuado à frente da Coordenadoria de Planejamento (COPLAN) do Campus Aracaju, sem o recebimento de função gratificada ou remuneração, desde a designação em 29/04/2024. Assim, venho assumindo as atribuições dessa coordenadoria e o cumprindo das exigências impostas pelo encargo. Realizo o apoio à direção do Campus Aracaju e ofereço suporte aos setores do campus na definição de metas, planos de ação e a acompanhar o cumprimento de objetivos institucionais, em planos de ações anuais de trabalhos e nos planos de desenvolvimento institucional.

Critério VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento

Em relação ao item VI-4 — “Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por curso”, correspondendo a 15 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Ocorrência 1 – Documentação Comprobatória: Certificado de Especialização Lato Sensu em Letras: Português e Literatura, declarando que não utilizo tal formação para percepção de Incentivo à Qualificação. Acredito que toda o estudo aprimore o conhecimento do servidor, de modo pessoal, e também de maneira sistêmica, considerando que estou em exercício laboral em uma instituição de ensino que promove a educação e favorece e estimula ações de pesquisa, extensão e inovação.

Em relação ao item VI-10 — “Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por publicação”, correspondendo a 7,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Ocorrência 1 – Documentação Comprobatória: Publicação de Artigo na Revista Científica Humanidades e Inovação, da Universidade Estadual do Tocantins, ISSN 2358-8322. Artigo com título: O ensino interdisciplinar da língua portuguesa: proposta contextual ao curso técnico de

ensino médio integrado em eletrotécnica no IFS, foi publicado no periódico científico, e foi escrito com base em estudo e aplicação em turma do IFS, no Campus Aracaju, sendo utilizado com referência bibliográficas em alguns estudos do tema. Informo que não utilizo tal formação para percepção de Incentivo à Qualificação.

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam **181,5** pontos, distribuídos em **9** critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, II, IV e VI, instruídos com 20 documento(s) comprobatório(s). O conjunto da trajetória profissional apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível **RSC-VI** do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-VI do RSC-PCCTAE.

Data: 26 de agosto de 2026

Assinatura: _____

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.